



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.488 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 458.535,74** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
03. SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
- 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00
- PESSOA JURÍDICA
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos
- 3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 223.334,57
- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos
- 3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 63.384,83
- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 3.3.90.40.00.00.3107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 7.429,90
- INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
- 3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 64.000,00
- PESSOA JURÍDICA
- 3.3.90.40.00.00.3303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 7.520,80
- INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
- 2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
- 3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 9.000,00
- CONSÓRCIO PÚBLICO
- 2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados
- 3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.500,00
- 3.3.72.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 9.000,00
- PESSOA JURÍDICA
- 3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 26.580,28
- PESSOA JURÍDICA
- 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.794,66
3.3.90.40.00.00.3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.163,05
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.40.00.00.3303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	664,60
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.40.00.00.3510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.163,05

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 314.219,40 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos); 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 7.429,90 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos); 3303 – Saúde/percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 90.185,40 (Noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços, no valor de R\$ 1.163,05 (Um mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos); 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 17.794,66 (Dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); 3499 – Gestão do SUS, no valor de R\$ 26.580,28 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 1.163,05 (Um mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
